



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 258 de 04/12/67

Abre crédito especial para os fins que /
menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus re-
presentantes decretou, e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /
construir um pontilhão sobre o Córrego do Poço, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autoriza-
do a adquirir móveis e utensílios para a Prefeitura, até o valor de R\$.
-700,00 (setecentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Para ocorrer as despesas mencionadas /
nos artigos anteriores, fica aberto o crédito especial de até R\$.
-4 700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam /
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura do Município de Ca-
pinópolis, aos 4 de dezembro de 1967.

O Prefeito

O Secretário

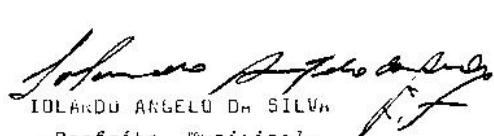
João Batista Ferreira

Carlos Alberto Lemes de Andrade

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 fls 69V, com. o
qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o
Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 16 de no-
vembro de 1971.


JAIMEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-